



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 22 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1131

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Decreto Nº 0000001/2020, 03 de Fevereiro de 2020 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 72.939,28 (Oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
16.429.268/0001-83
Decreto Nº 0000001/2020
FEVEREIRO / 2020

DECRETO Nº 0000001/2020, 03 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 72.939,28 (Oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.090 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE		
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 02	31.939,28
Total do Projeto/Atividade		31.939,28
Total da Unidade		56.939,28
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.000,00
Total da Unidade		16.000,00
Total		72.939,28

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 23	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	19.939,28
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.939,28
2035 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		56.939,28
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2012 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999900000 - Reservas	Fonte: 00	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.000,00
Total da Unidade		16.000,00
Total		72.939,28

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
PREFEITO
CPF: 186.794.395-68